

DECRETO Nº02 A. DE 1º DE ABRIL DE 1975.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº04/74, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-6.000,00- (seis mil cruzeiros), destinados a suplementação da verba abaixo discriminada do Orçamento Analítico da Despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº51/74, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 20 02-Material de Consumo

II-outros materiais de consumo em geral. Cr\$-6.000,00-

Parágrafo Único-O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa a saber:

32 60 02-Fundo de Reserva Orçamentária

Para suplementações de verbas do Orçamento vigente

Cr\$-6.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Meridiano, 1º de abril de 1975



Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal, e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO